

GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15.

NOTIFICADA: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.464.461/0001-76, estabelecida na Rua Topázio, n.º 27, bairro Jardim São Fernando, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste – SP, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário o Sr. VITOR MATOS CALEGARI, portador da cédula de identidade RG n.º 35344972 SSP/SP e CPF/MF n.º 007.602.841-05.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Dar ciência a NOTIFICADA que se sagrou vencedora da TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2018, cujo objeto é a execução de obra de implantação de ciclovia na Avenida Blumenau trecho: Perimetral Sudoeste/ Travessa dos Cardeais, que culminou na formalização do Contrato n.º 111/2018, no valor global de **R\$ 316.947,95 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, de que, embasado nas determinações contidas no referido instrumento contratual, Edital convocatório e nos moldes previstos no artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, o município de Sorriso-MT, **DECIDIU pela RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme Termos anexos ao processo de execução. Aproveitamos para informar a Notificada de que será promovido o competente processo administrativo, a fim de que, seja apurado eventuais danos e prejuízos causados ao erário, para a correta aplicação das penas cabíveis ao caso.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Sorriso/MT, 28 de junho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 17 DE JULHO DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE, N. 2.525, CENTRO – SORRISO – MT, A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF CENTRAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O JULGAMENTO DA REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR LOTE. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DURANTE O HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS OU ATRAVÉS DO TELEFONE (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIARO BARBIERI
PREGOEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 18 DE JULHO DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE, N. 2.525, CENTRO – SORRISO – MT, A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). O JULGAMENTO DA REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR ITEM. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DURANTE O HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS OU ATRAVÉS DO TELEFONE (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIARO BARBIERI
PREGOEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 653, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Designa Comissão de Ética criada pelo Art. 20 do Decreto nº 138/2018 que Institui o Código de Ética Profissional do Agente Público e da Alta Administração da Administração Direta e Indireta do Município de Sorriso Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o § 2º, Art. 20 do Decreto nº 138/2018, estabelece que a Comissão de Ética e seus respectivos suplentes serão designados por ato específico pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Ética criada pelo Art. 20 do Decreto nº 138/2018, composta pelos seguintes membros:

Cristiane Izabel Gheno, Matrícula nº 4215 – Titular
Vanice Antônia Fronza, Matrícula nº 15 – Suplente
Representantes por escolha do Departamento de Recursos Humanos;
Douglas Blasius de Sales – Titular
Daiane Aparecida Canani Campos – Suplente
Representantes por escolha do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso/MT – SINSEMS;
Beloni Brunoro, Matrícula nº 103 – Titular
Juliano Mezzalira, Matrícula nº 123 – Suplente
Representantes por escolha do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º À Comissão de Ética designada no Art. 1º desta Portaria compete-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados no Código de Ética e, ainda:

- Receber denúncias relativas a atos praticados por agentes públicos e integrantes da alta administração municipal que importem infração às normas do Código de Ética Profissional e proceder à sua apuração, desde que haja indícios suficientes da infração;
- Conhecer de consultas ou representações relativas a integrantes da Alta Administração Municipal;
- Decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética Profissional que envolva condutas de agentes públicos e integrantes da alta administração municipal;
- Responder a consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada pelo Código de Ética Profissional;
- Informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município as denúncias recebidas pela Comissão de Ética que importem apuração de infrações disciplinares ou crime;
- Dar ampla divulgação ao Código de Ética Profissional;
- Elaborar o seu Regimento Interno;
- Escolher seu Presidente.

§ 1º. A Comissão de Ética deverá elaborar seu regimento interno em até 30 (trinta) dias após sua nomeação.

§ 2º. Os membros da Comissão de Ética não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor público, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 354 de 26 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 655, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Designa Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1. Designar Luciano Clebert Scaburi, inscrito no CREA nº 170092976-4, fiscal do Contrato nº 170/2019, originado do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 036/2019, com a finalidade de "Contratação da INFRAERO/DF para contratação de projetos de revitalização/recuperação e sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem – PDD, Pátio de Aeronaves e Taxiway do Aeroporto Regional de Sorriso - MT."

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração